



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 2

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0004/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n. 0004/2019, ora apresentado pelo Prefeito Municipal de Beberibe, Pedro da Cunha, que *"Altera a Lei n. 1.020 de 30 de dezembro de 2009, que institui o Código Tributário do Município de Beberibe e dá outras providências"*, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.

DO RELATÓRIO

Pertine a iniciativa do Prefeito Municipal, haja vista que a alteração do Código Tributário de nosso Município é matéria de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei Complementar, o autor foi o Prefeito Municipal, a data de entrada foi o dia 30 de outubro de 2019, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

OSVALDO DA PARIPUEIRA
Relator da Comissão

RAIMUNDO LOURO
Vice-Presidente da Comissão

BOSCO DA ÓTICA
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 2 de 2

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0004/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n. 0004/2019, ora apresentado pelo Prefeito Municipal de Beberibe, Pedro da Cunha, que *"Altera a Lei n. 1.020 de 30 de dezembro de 2009, que institui o Código Tributário do Município de Beberibe e dá outras providências"*, para a nossa vertente análise de Mérito.

DO RELATÓRIO

Após análise da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, que pugnou pelo acatamento do Projeto em todos os seus termos, esta Comissão de Orçamento, analisando os elementos pugnou pela viabilidade da matéria, haja vista tratar-se de matéria de alteração do Código Tributário de Beberibe que visa modernizar as ações de arrecadação das receitas municipais, que são uma obrigação da gestão, a fim de melhorarmos os serviços públicos de Beberibe.

Assim, para o engrandecimento da sociedade beberibense julgamos.

VOTO

Assim, opinamos pela **APROVAÇÃO** da matéria a fim de promovermos o crescimento de Beberibe.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EAC-1
ELIACKSON CORDEIRO
Relator da Comissão

SAMBA
Membro da Comissão

JOAQUIM DO URAUÁ
Presidente da Comissão